



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 15.023.906/0001-07

GABINETE DO SECRETÁRIO

LEI NR. 678/96

Lido em 02 / 12 / 96

Responsável

**SÚMULA:** "AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁREA À PARÓQUIA SANTA CRUZ - IGREJA COMUNIDADE SÃO FRANCISCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **ROBSON SILVA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**ARTIGO 1º.** - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal doar uma área de terras para à PARÓQUIA SANTA CRUZ - IGREJA COMUNIDADE SÃO FRANCISCO, medindo 1.750,00 m<sup>2</sup> (hum mil e setecentos e cinquenta metros quadrados) denominado Lote nr. 21, Quadra nr. 05, Setor G, desmembrado do Lote ECL E/G, com as seguintes metragens e confrontações: "Do marco 01 ao marco 02, numa distância de 35,00 metros, confrontando com prolongamento da Rua G-3, Setor G; do marco 02 ao marco 03, numa distância de 50,00 metros, confrontando com ECL E/G; do marco 03 ao marco 04, numa distância de 35,00 metros, confrontando com ECL E/G; do marco 04 ao marco 01, numa distância de 50,00 metros confrontando com lote nr. 20, Quadra 05, Setor G".

**ARTIGO 2º.** - Na área a ser doada a donatária construirá dependências para atender as suas finalidades religiosas e fiéis da Igreja.

**ARTIGO 3º.** - Deverá constar obrigatoriamente da escritura pública de doação cláusula resolutiva expressa, segundo a qual, o imóvel doado reverter-se-á ao patrimônio do município, nas seguintes condições:

a - Se não for iniciada a construção no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da lavratura da escritura de doação;

**RECEBIDO**

Em 26 de 11 de 1996

Horas: 08:50 hs.

*Robson Silva*

Responsável





# Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 15.023.906/0001-07

GABINETE DO SECRETÁRIO

Lido em 02 / 22 / 96.

b - Se a donatária der ao imóvel destinação <sup>Residencial</sup> diversa da finalidade desta Lei;

c - Se a donatária vender, ceder, locar ou por qualquer outra forma alienar para terceiros o imóvel doado;


d - Se houver a extinção ou dissolução da donatária ou se esta não exercer atividades na sede do município.

PARÁGRAFO ÚNICO - Após a efetivação do ato de doação do imóvel, a donatária terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para lavrar a escritura pública de doação e comunicar ao doador, sob pena de anulação e ou revogação do ato, retornando o bem para o Patrimônio Municipal independentemente de notificação ou medida judicial.

**ARTIGO 4o.** - Em consequência da presente doação, o imóvel ora doado fica desafetado do uso comum e ou especial do povo, passando a integrar o patrimônio da donatária.

**ARTIGO 5o.** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT**  
**Em, 08 de novembro de 1996.**

  
**ROBSON SILVA**  
**Prefeito Municipal.**



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 15.023.906/0001-07

GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO = AF/MT

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

## "MEMORIAL DESCRITIVO"

LOTE: nº 21, Quadra 05, Setor G, Desmembrado de  
ECL E/G.

ÁREA: 1.750,00 m<sup>2</sup>.

DOAÇÃO: Igreja Comunidade São Francisco.

## LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

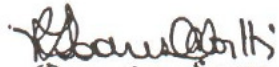
Do Marco 01 ao Marco 02, numa distância de 35,00 metros, confrontando com prolongamento da Rua G-3, Setor;

Do Marco 02 ao Marco 03, numa distância de 50,00 metros, confrontando com ECL E/G;

Do Marco 03 ao Marco 04, numa distância de 35,00 metros, confrontando com ECL E/G;

Do Marco 04 ao Marco 01, numa distância de 50,00 metros, confrontando com lote nº 20, Quadra 05, Setor G.

Alta Floresta-MT, 21 de Maio de 1.996.

  
Rosana Demastine Soares Moretti  
Eng. Civil - CREA 111.412/D  
Secretaria de M. Ambiente, Obras  
Viação e Urbanismo



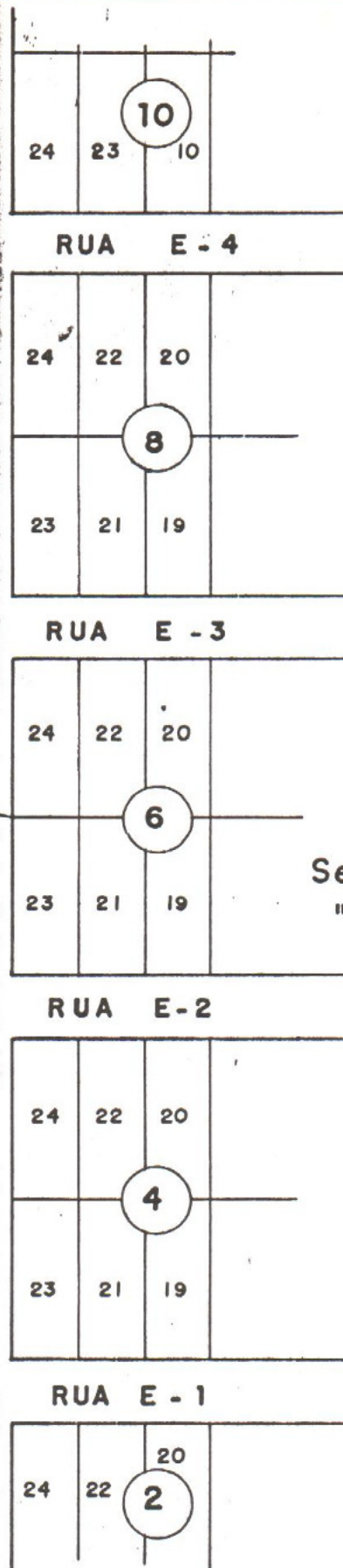
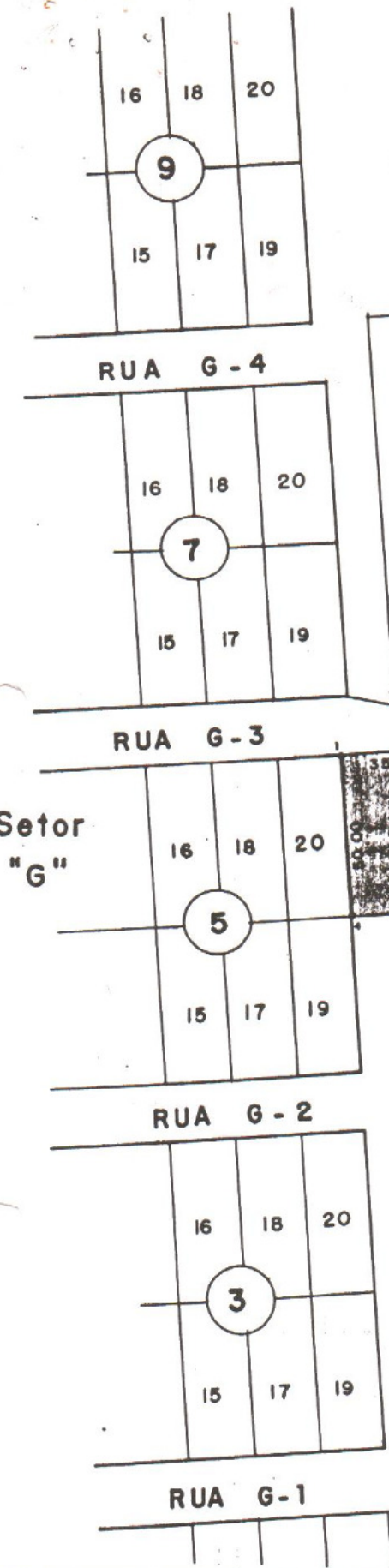
PARQUE ECOLÓGICO  
OESTE

LOTE  
LP - E/G - 1  
IGREJA

ECL E/6

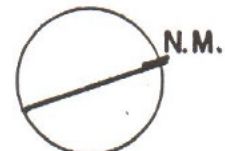
Setor  
"G"

Setor  
"E"



SOMAVI - Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo /  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

DOAÇÃO - DE TERRENO COM ÁREA DE 1.750,00 m<sup>2</sup>  
PARA IGREJA CATÓLICA.



SETOR

DATA

ESCALA

IMÓVEL LOTE 21, QUADRA 5

ECL